



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 072/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 30/07/2025

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO

31 JUL 2025

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Horas: 15:49

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 072, de 30 de julho de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', visando a abertura de crédito adicional especial."

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescer a ação Aplicação de Recursos oriundos do Programa Mineiros de Imunizações (PMI) no âmbito do Estado de Minas Gerais, deliberação CIBSUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025, para atendimento das demandas afetas aos serviços públicos de Saúde prestados pelo Município de Santana da Vargem-MG relacionadas à cobertura vacinal da população, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Saúde no Município de Santana da Vargem-MG, por meio do pagamento de material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, bem como equipamentos e material permanente.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2025, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, para promover a manutenção da prestação dos serviços públicos de Saúde pelo Município de Santana da Vargem – MG, referente às ações de imunização e cobertura vacinal no Município.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Como a questão é afeta à área sensível da administração, qual seja, a Saúde, relacionadas ao atendimento da população do Município de Santana da Vargem-MG, cuja continuidade da prestação dos serviços não pode ser afetada em prejuízo à população atendida, faz-se necessária a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Portanto, sob pena de prejuízo aos Municípios que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob o regime de urgência, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal¹, com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que “*Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG.*”².

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por

ARGEMIRO RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Dados: 2025.07.30 13:58:42 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

1 Art. 37, LOM. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.

2 Art.137, Regimento Interno. A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 30 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS RES SES 9990/2025 – PMI - VACINA (14215-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2378 – RES SES 9990/2025 – PMI - VACINA (14215-8)	Ações de Imunização (cobertura vacinal) pelo Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na realização de ações de imunização (cobertura vacinal) no Município de Santana da Vargem - MG	Pessoas vacinadas e ações relacionadas à vacinação, praticadas pelo Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 20.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2378	RES SES 9990/2025 – PMI - VACINA (14215-8)	
Elementos	339030	Mat. Consumo	5.000,00
	339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	5.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	5.000,00
	449052	Equipos e Mat. Permanente	5.000,00
Valor Total			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 30 de julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.07.30 13:58:22 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 296/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 30 de Julho de 2025

Ilma. Sra.
Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,
Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a Resolução SES/MG nº 9990, de 06 de fevereiro de 2025, que *“Define as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIBSUS/ MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025.”*;

Considerando que o saldo financeiro em Conta Corrente (nº 14215-8, Agência nº 2599-2), no valor R\$20.000,00 (vinte mil), vinculada ao repasse da resolução sobredita;

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal nas seguintes especificações:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R\$5.000,00
- 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física = R\$5.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R\$5.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente = R\$5.000,00

Oportunamente, segue anexo, cópia do pagamento de resolução.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERMOGENES VANELI
Data: 31/07/2025 10:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



Extrato de Conta Corrente

G3310914230807631
09/07/2025 14:29:27

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
Conta corrente 14215-8SANTANA DA VARGEM
Período do extrato 06 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
13/06/2025		0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	384.416.019	20.000,00 C	20.000,00 C
			341 3380 18715615000160	EMG CONTA UNIC			
17/06/2025		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2025		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.110, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI), no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.897, de 18 de setembro de 2024, que aprova o Programa Mineiro de Imunizações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024, que pactua as regras de financiamento de projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia “Zé Gotinha” no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 187, de 11 de novembro de 2015, que institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola do Estado de Minas Gerais (GTIE);
- a Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel;
- a Resolução SES/MG nº 8.880 de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Macrorregional de Acompanhamento, e das outras providências;
- a Nota Técnica nº 283/2022-CGESF/DESF/SAPS/MS, que trata das recomendações para atuação da Atenção Primária à Saúde (APS) no processo de vacinação e reconquista das altas coberturas vacinais;
- a Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI/2024, que fornece orientações para o uso efetivo do vacimóvel, com foco na gestão dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) e Municípios, envolvidos na operação e implementação da estratégia de vacinação por meio dos veículos;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Nota Informativa SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI 2615/2022, que fomenta as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis nas escolas em Minas Gerais;
- que a imunização é uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido no controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis;
- que a diminuição das taxas de cobertura vacinal nos últimos anos sinaliza um problema para a imunidade coletiva e risco do retorno de doenças até então controladas ou erradicadas;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 315ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de fevereiro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI), que visa financiar as ações de vacinação no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - São objetivos da política continuada de financiamento do PMI:

- I – garantir que a população mineira tenha acesso à vacinação;
- II – aumentar as coberturas vacinais para o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis, contemplando todos os municípios do Estado de Minas Gerais;
- III – prover recursos para capacitação de profissionais, de modo a garantir informação e atendimento adequado à população;
- IV – realizar campanhas de educação e conscientização sobre a importância da vacinação.

Art. 3º - Para a definição dos valores da parcela fixa a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:

- I – até 20.000 habitantes, o município receberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- II – entre 20.001 e 80.000 habitantes, o município receberá R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) *per capita*;
- III – acima de 80.000 habitantes, o município receberá R\$ 2,00 (dois reais) *per capita*.

Art. 4º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados pela política continuada de financiamento do PMI, observou-se todos os 853 municípios do estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 5º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de 31/12/2026, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.110, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Define as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025, que aprova as regras de financiamento da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações, para incentivo às ações de vacinação no âmbito do Estado de Minas Gerais.



RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI), que visa financiar as ações de vacinação no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos nos Artigos 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - O recurso financeiro de custeio perfaz o valor de R\$210.550.671,52 (duzentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

I - R\$ 105.275.335,76 (cento e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2025, que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.063.1021.0001 334141 10.1 e 4291.10.305.063.1021.0001 334541 10.1; e

II - R\$ 105.275.335,76 (cento e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2026.

§ 1º - A primeira parcela, no valor de R\$41.942.348,00 (quarenta e um milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), a ser paga em 2025, correrá por conta da dotação orçamentária nºs 4291.10.305.063.1021.0001 334141 10.1 e 4291.10.305.063.1021.0001 334541 10.1.

§ 2º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 3º - O recurso financeiro, categoria de custeio, de que trata o caput deste artigo, será repassado por meio do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de financiamento das ações de imunização, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.897, de 18 de setembro de 2024.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse mediante Termo de Compromisso, nos termos do Decreto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 30 dias corridos.

Art. 5º - As parcelas variáveis terão seu pagamento de acordo com o cumprimento das metas estipuladas para cada indicador, sendo destinado o valor de R\$9.047.569,76 (nove milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) para cada indicador no ano de 2025.

Parágrafo único - O valor de R\$9.047.569,68 (nove milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) foi dividido entre os 853 municípios do estado de Minas Gerais, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Para o ano de 2026, não ocorrerá o repasse financeiro referente à parcela fixa.

Art. 7º - No ano de 2026, o valor de R\$105.275.335,76 (cento e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) será repassado da seguinte maneira:

I - 80% do montante do recurso, ou seja, R\$84.220.291,01 (oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo), destinados ao cumprimento da meta do Indicador VIII;

II - 10% do montante do recurso, ou seja R\$10.527.536,38 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados ao cumprimento da meta do segundo monitoramento do Indicador IX;

III - 10% do montante do recurso, ou seja R\$10.527.536,38 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados ao cumprimento da meta do segundo monitoramento do Indicador X.

Art. 8º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

§ 1º - O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SIGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 3º - Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Comissão Macrorregional de Acompanhamento, conforme Cronograma disposto no Anexo II desta Resolução.

§ 4º - O monitoramento será realizado da seguinte forma:

I - no 1º monitoramento serão avaliados os Indicadores I e II.

II - no 2º monitoramento serão avaliados os Indicadores III, IV, V, VI e VII.

III - no 3º monitoramento serão avaliados os Indicadores VIII, IX e X.

Art. 9º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência até 31/12/2026, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

Município	População residente e - CENS O [2022]	Parcela fixa (2025)	Parcela Variável (2025)	Valor por indicador (2025)	Valor total (2025)	Valor Indicador VIII (2026)	Valor indicadores IX e X (2026)	Valor total (2026)
Abadia dos Dourados	6272	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Abaeté	22675	R\$ 34.013,00	R\$ 51.359,63	R\$ 7.337,09	R\$ 85.372,63	R\$ 68.298,10	R\$ 17.074,53	R\$ 85.372,63
Abre Campo	13927	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Acaiaca	3909	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Acucena	8943	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Água Boa	12589	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Água Comprida	2108	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Aguanil	4357	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Águas Formosas	18448	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Águas Vermelhas	14037	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Aimorés	25269	R\$ 37.904,00	R\$ 57.235,04	R\$ 8.176,43	R\$ 95.139,04	R\$ 76.111,23	R\$ 19.027,81	R\$ 95.139,04
Aiuruoca	6233	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alagoa	2749	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Albertina	2952	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Além Paraíba	30717	R\$ 46.076,00	R\$ 69.574,76	R\$ 9.939,25	R\$ 115.650,76	R\$ 92.520,61	R\$ 23.130,15	R\$ 115.650,76
Alfenas	78970	R\$ 118.455,00	R\$ 178.867,05	R\$ 25.552,44	R\$ 297.322,05	R\$ 237.857,64	R\$ 59.464,41	R\$ 297.322,05
Alfredo Vasconcelos	6931	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Almenara	40364	R\$ 60.546,00	R\$ 91.424,46	R\$ 13.060,64	R\$ 151.970,46	R\$ 121.576,37	R\$ 30.394,09	R\$ 151.970,46
Alpercata	6903	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alpinópolis	18300	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alterosa	13915	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alto Caparaó	5795	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alto Jequitibá	8397	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alto Rio Doce	10891	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alvarenga	3975	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alvinópolis	15059	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alvorada de Minas	4159	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Amparo do Serra	4541	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Andradas	40553	R\$ 60.830,00	R\$ 91.853,30	R\$ 13.121,90	R\$ 152.683,30	R\$ 122.146,64	R\$ 30.536,66	R\$ 152.683,30
Andrelândia	11927	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Angelândia	7718	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Antônio Carlos	11095	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Antônio Dias	9219	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Antônio Prado de Minas	1538	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araçai	2181	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Aracitaba	2049	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araçuaí	34297	R\$ 51.446,00	R\$ 77.683,46	R\$ 11.097,64	R\$ 129.129,46	R\$ 103.303,57	R\$ 25.825,89	R\$ 129.129,46
Araguari	117808	R\$ 235.616,00	R\$ 355.780,16	R\$ 50.825,74	R\$ 591.396,16	R\$ 473.116,93	R\$ 118.279,23	R\$ 591.396,16
Arantina	2915	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araponga	8048	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araporã	8479	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Arapuá	2631	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araújos	9199	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araxá	111691	R\$ 223.382,00	R\$ 337.306,82	R\$ 48.186,69	R\$ 560.688,82	R\$ 448.551,06	R\$ 112.137,76	R\$ 560.688,82
Arceburgo	9177	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Arcos	41416	R\$ 62.124,00	R\$ 93.807,24	R\$ 13.401,03	R\$ 155.931,24	R\$ 124.744,99	R\$ 31.186,25	R\$ 155.931,24
Areado	13881	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Argirita	2688	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Aricanduva	4719	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Arinos	17272	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Astolfo Dutra	14138	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ataléia	13736	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Augusto de Lima	4538	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Baependi	18366	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Baldim	7492	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bambu	23546	R\$ 35.319,00	R\$ 53.331,69	R\$ 7.618,81	R\$ 88.650,69	R\$ 70.920,55	R\$ 17.730,14	R\$ 88.650,69
Bandeira	4741	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bandeira do Sul	5943	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Barão de Cocais	30778	R\$ 46.167,00	R\$ 69.712,17	R\$ 9.958,88	R\$ 115.879,17	R\$ 92.703,34	R\$ 23.175,83	R\$ 115.879,17
Barão de Monte Alto	4964	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Barbacena	125317	R\$ 250.634,00	R\$ 378.457,34	R\$ 54.065,33	R\$ 629.091,34	R\$ 503.273,07	R\$ 125.818,27	R\$ 629.091,34
Barra Longa	5666	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Barroso	20080	R\$ 30.120,00	R\$ 45.481,20	R\$ 6.497,31	R\$ 75.601,20	R\$ 60.480,96	R\$ 15.120,24	R\$ 75.601,20
Bela Vista de Minas	10167	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Belmiro Braga	3244	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Belo Horizonte	231556 0	R\$ 4.631.120,00	R\$ 6.992.991,20	R\$ 998.998,74	R\$ 11.624.111,20	R\$ 9.299.288,96	R\$ 2.324.822,24	R\$ 11.624.111,20
Belo Oriente	23928	R\$ 35.892,00	R\$ 54.196,92	R\$ 7.742,42	R\$ 90.088,92	R\$ 72.071,14	R\$ 18.017,78	R\$ 90.088,92
Belo Vale	8627	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Berilo	9826	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Berizal	4201	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bertópolis	4451	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Betim	411846	R\$ 823.692,00	R\$ 1.243.774,92	R\$ 177.682,13	R\$ 2.067.466,92	R\$ 1.653.973,54	R\$ 413.493,38	R\$ 2.067.466,92
Bias Fortes	3361	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bicas	13978	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Biquinhas	2383	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Boa Esperança	39848	R\$ 59.772,00	R\$ 90.255,72	R\$ 12.893,67	R\$ 150.027,72	R\$ 120.022,18	R\$ 30.005,54	R\$ 150.027,72
Bocaina de Minas	5348	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bocaiúva	48032	R\$ 72.048,00	R\$ 108.792,48	R\$ 15.541,78	R\$ 180.840,48	R\$ 144.672,38	R\$ 36.168,10	R\$ 180.840,48
Bom Despacho	51737	R\$ 77.606,00	R\$ 117.185,06	R\$ 16.740,72	R\$ 194.791,06	R\$ 155.832,85	R\$ 38.958,21	R\$ 194.791,06
Bom Jardim de Minas	6783	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Jesus da Penha	4474	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Jesus do Amparo	5631	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Jesus do Galho	14536	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Repouso	12649	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Sucesso	17151	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Bonfim	7434	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bonfinópo lis de Minas	5528	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bonito de Minas	10204	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Borda da Mata	17404	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Botelhos	14828	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Botumirim	5790	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brás Pires	4260	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brasilândi a de Minas	15020	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brasília de Minas	32025	R\$ 48.038,00	R\$ 72.537,38	R\$ 10.362,48	R\$ 120.575,38	R\$ 96.460,30	R\$ 24.115,08	R\$ 120.575,38
Braúnas	4441	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brazópolis	14246	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brumadinh o	38915	R\$ 58.373,00	R\$ 88.143,23	R\$ 12.591,89	R\$ 146.516,23	R\$ 117.212,98	R\$ 29.303,25	R\$ 146.516,23
Bueno Brandão	10911	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Buenópolis	9150	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bugre	4041	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Buritís	24030	R\$ 36.045,00	R\$ 54.427,95	R\$ 7.775,42	R\$ 90.472,95	R\$ 72.378,36	R\$ 18.094,59	R\$ 90.472,95
Buritizeiro	23910	R\$ 35.865,00	R\$ 54.156,15	R\$ 7.736,59	R\$ 90.021,15	R\$ 72.016,92	R\$ 18.004,23	R\$ 90.021,15
Cabeceira Grande	6627	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cabo Verde	11410	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cachoeira da Prata	3693	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cachoeira de Minas	11883	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cachoeira de Pajeú	9110	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cachoeira Dourada	2315	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caetanópolis	11435	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caeté	38776	R\$ 58.164,00	R\$ 87.827,64	R\$ 12.546,81	R\$ 145.991,64	R\$ 116.793,31	R\$ 29.198,33	R\$ 145.991,64
Caiana	5304	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cajuri	4088	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caldas	14217	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Camacho	2838	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Camanducaia	26097	R\$ 39.146,00	R\$ 59.110,46	R\$ 8.444,35	R\$ 98.256,46	R\$ 78.605,17	R\$ 19.651,29	R\$ 98.256,46
Cambuí	29536	R\$ 44.304,00	R\$ 66.899,04	R\$ 9.557,01	R\$ 111.203,04	R\$ 88.962,43	R\$ 22.240,61	R\$ 111.203,04
Cambuquira	12313	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campanário	2923	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campanha	15935	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campestre	20696	R\$ 31.044,00	R\$ 46.876,44	R\$ 6.696,63	R\$ 77.920,44	R\$ 62.336,35	R\$ 15.584,09	R\$ 77.920,44
Campina Verde	18011	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campo Azul	3714	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campo Belo	52277	R\$ 78.416,00	R\$ 118.408,16	R\$ 16.915,45	R\$ 196.824,16	R\$ 157.459,33	R\$ 39.364,83	R\$ 196.824,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Campos do Meio	11377	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campo Florido	8466	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campos Altos	12979	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campos Gerais	26105	R\$ 39.158,00	R\$ 59.128,58	R\$ 8.446,94	R\$ 98.286,58	R\$ 78.629,26	R\$ 19.657,32	R\$ 98.286,58
Cana Verde	5272	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Canaã	4715	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Canápolis	10608	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Candeias	14001	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cantagalo	3974	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caparaó	5048	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capela Nova	4362	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capelinha	39626	R\$ 59.439,00	R\$ 89.752,89	R\$ 12.821,84	R\$ 149.191,89	R\$ 119.353,51	R\$ 29.838,38	R\$ 149.191,89
Capetinga	6562	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capim Branco	10663	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capinópolis	14655	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capitão Andrade	4585	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capitão Enéas	14108	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capitório	10380	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caputira	8936	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carai	19548	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Caranaíba	2933	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carandaí	23812	R\$ 35.718,00	R\$ 53.934,18	R\$ 7.704,88	R\$ 89.652,18	R\$ 71.721,74	R\$ 17.930,44	R\$ 89.652,18
Carangola	31240	R\$ 46.860,00	R\$ 70.758,60	R\$ 10.108,37	R\$ 117.618,60	R\$ 94.094,88	R\$ 23.523,72	R\$ 117.618,60
Caratinga	87360	R\$ 174.720,00	R\$ 263.827,20	R\$ 37.689,60	R\$ 438.547,20	R\$ 350.837,76	R\$ 87.709,44	R\$ 438.547,20
Carbonita	8512	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Careagu	6816	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carlos Chagas	18615	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmésia	2605	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmo da Cachoeira	11547	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmo da Mata	11019	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmo de Minas	13797	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmo do Cajuru	23479	R\$ 35.219,00	R\$ 53.180,69	R\$ 7.597,24	R\$ 88.399,69	R\$ 70.719,75	R\$ 17.679,94	R\$ 88.399,69
Carmo do Paranaíba	29011	R\$ 43.517,00	R\$ 65.710,67	R\$ 9.387,24	R\$ 109.227,67	R\$ 87.382,14	R\$ 21.845,53	R\$ 109.227,67
Carmo do Rio Claro	20954	R\$ 31.431,00	R\$ 47.460,81	R\$ 6.780,12	R\$ 78.891,81	R\$ 63.113,45	R\$ 15.778,36	R\$ 78.891,81
Carmópolis de Minas	18003	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carneirinho	9422	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carrancas	4049	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carvalhópolis	3341	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carvalhos	4422	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Casa Grande	2214	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cascalho Rico	2712	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cássia	17155	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cataguases	66261	R\$ 99.392,00	R\$ 150.081,92	R\$ 21.440,27	R\$ 249.473,92	R\$ 199.579,14	R\$ 49.894,78	R\$ 249.473,92
Catas Altas	5473	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Catas Altas da Noruega	3110	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Catuji	7030	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Catuti	4739	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caxambu	21056	R\$ 31.584,00	R\$ 47.691,84	R\$ 6.813,12	R\$ 79.275,84	R\$ 63.420,67	R\$ 15.855,17	R\$ 79.275,84
Cedro do Abaeté	1081	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Central de Minas	6171	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Centralina	10207	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chácara	3075	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chalé	6075	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chapada do Norte	10337	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chapada Gaúcha	12355	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chiadior	2800	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cipotânea	5581	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Claraval	4658	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Claro dos Poções	7166	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cláudio	30159	R\$ 45.239,00	R\$ 68.310,89	R\$ 9.758,70	R\$ 113.549,89	R\$ 90.839,91	R\$ 22.709,98	R\$ 113.549,89
Coimbra	7117	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Coluna	8163	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Comendador Gomes	2773	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Comercinho	6660	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição da Aparecida	10371	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição da Barra de Minas	3560	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição das Alagoas	28381	R\$ 42.572,00	R\$ 64.283,72	R\$ 9.183,39	R\$ 106.855,72	R\$ 85.484,58	R\$ 21.371,14	R\$ 106.855,72
Conceição das Pedras	2772	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição de Ipanema	4409	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição do Mato Dentro	23163	R\$ 34.745,00	R\$ 52.464,95	R\$ 7.494,99	R\$ 87.209,95	R\$ 69.767,96	R\$ 17.441,99	R\$ 87.209,95
Conceição do Pará	5415	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição do Rio Verde	12541	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Conceição dos Ouros	10880	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cônego Marinho	7237	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Confins	7350	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Congonhal	11083	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Congonhas	52890	R\$ 79.335,00	R\$ 119.795,85	R\$ 17.113,69	R\$ 199.130,85	R\$ 159.304,68	R\$ 39.826,17	R\$ 199.130,85
Congonhas do Norte	4831	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conquista	6694	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conselheiro Lafaiete	131621	R\$ 263.242,00	R\$ 397.495,42	R\$ 56.785,06	R\$ 660.737,42	R\$ 528.589,94	R\$ 132.147,48	R\$ 660.737,42
Conselheiro Pena	20824	R\$ 31.236,00	R\$ 47.166,36	R\$ 6.738,05	R\$ 78.402,36	R\$ 62.721,89	R\$ 15.680,47	R\$ 78.402,36
Consolação	1563	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Contagem	621863	R\$ 1.243.726,00	R\$ 1.878.026,26	R\$ 268.289,47	R\$ 3.121.752,26	R\$ 2.497.401,81	R\$ 624.350,45	R\$ 3.121.752,26
Coqueiral	9023	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Coração de Jesus	25377	R\$ 38.066,00	R\$ 57.479,66	R\$ 8.211,38	R\$ 95.545,66	R\$ 76.436,53	R\$ 19.109,13	R\$ 95.545,66
Cordisburgo	7547	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cordislândia	3200	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Corinto	23532	R\$ 35.298,00	R\$ 53.299,98	R\$ 7.614,28	R\$ 88.597,98	R\$ 70.878,38	R\$ 17.719,60	R\$ 88.597,98
Coroaci	10884	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coromandel	28894	R\$ 43.341,00	R\$ 65.444,91	R\$ 9.349,27	R\$ 108.785,91	R\$ 87.028,73	R\$ 21.757,18	R\$ 108.785,91
Coronel Fabriciano	104736	R\$ 209.472,00	R\$ 316.302,72	R\$ 45.186,10	R\$ 525.774,72	R\$ 420.619,78	R\$ 105.154,94	R\$ 525.774,72
Coronel Murta	8200	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Coronel Pacheco	2762	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Coronel Xavier Chaves	3486	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Córrego Danta	2960	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Córrego do Bom Jesus	4272	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Córrego Fundo	6133	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Córrego Novo	2875	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Couto de Magalhães de Minas	4245	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Crisólita	5265	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cristais	12197	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cristália	5121	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cristiano Ottoni	4667	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cristina	10374	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Crucilândia	5434	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
a								



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cruzeiro da Fortaleza	3521	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cruzília	15362	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cuparaque	3983	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Curral de Dentro	7406	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Curvelo	80665	R\$ 161.330,00	R\$ 243.608,30	R\$ 34.801,19	R\$ 404.938,30	R\$ 323.950,64	R\$ 80.987,66	R\$ 404.938,30
Datas	5465	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Delfim Moreira	7952	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Delfinópolis	8393	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Delta	10494	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Descoberto	4928	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Desterro de Entre Rios	7653	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Desterro do Melo	2994	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Diamantina	47702	R\$ 71.553,00	R\$ 108.045,03	R\$ 15.435,00	R\$ 179.598,03	R\$ 143.678,42	R\$ 35.919,61	R\$ 179.598,03
Diogo de Vasconcelos	3549	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dionísio	6847	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divinésia	4226	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divino	20706	R\$ 31.059,00	R\$ 46.899,09	R\$ 6.699,87	R\$ 77.958,09	R\$ 62.366,47	R\$ 15.591,62	R\$ 77.958,09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divino das Laranjeiras	4178	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divinolândia de Minas	6516	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divinópolis	231091	R\$ 462.182,00	R\$ 697.894,82	R\$ 99.699,26	R\$ 1.160.076,82	R\$ 928.061,46	R\$ 232.015,36	R\$ 1.160.076,82
Divisa Alegre	6321	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divisa Nova	5851	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divisópolis	10213	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Bosco	3697	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Cavati	4904	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Joaquim	4899	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Silvério	5228	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Viçoso	3095	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dona Euzébia	6093	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dores de Campos	10007	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dores de Guanhaes	5029	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dores do Indaia	12630	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Dores do Turvo	4987	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Doresópolis	1461	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Douradoquara	1829	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Durandé	7817	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Elói Mendes	26336	R\$ 39.504,00	R\$ 59.651,04	R\$ 8.521,58	R\$ 99.155,04	R\$ 79.324,03	R\$ 19.831,01	R\$ 99.155,04
Engenheiro Caldas	13622	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Engenheiro Navarro	6354	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Entre Folhas	5179	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Entre Rios de Minas	14746	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ervália	20255	R\$ 30.383,00	R\$ 45.878,33	R\$ 6.554,05	R\$ 76.261,33	R\$ 61.009,06	R\$ 15.252,27	R\$ 76.261,33
Esmeraldas	85598	R\$ 171.196,00	R\$ 258.505,96	R\$ 36.929,42	R\$ 429.701,96	R\$ 343.761,57	R\$ 85.940,39	R\$ 429.701,96
Espera Feliz	24102	R\$ 36.153,00	R\$ 54.591,03	R\$ 7.798,72	R\$ 90.744,03	R\$ 72.595,22	R\$ 18.148,81	R\$ 90.744,03
Espinosa	30443	R\$ 45.665,00	R\$ 68.954,15	R\$ 9.850,59	R\$ 114.619,15	R\$ 91.695,32	R\$ 22.923,83	R\$ 114.619,15
Espírito Santo do Dourado	6611	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Estiva	11502	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Estrela Dalva	2186	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Estrela do Indaia	2772	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Estrela do Sul	6840	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Eugenópolis	10801	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ewbank da Câmara	3875	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Extrema	53482	R\$ 80.223,00	R\$ 121.136,73	R\$ 17.305,25	R\$ 201.359,73	R\$ 161.087,78	R\$ 40.271,95	R\$ 201.359,73
Fama	2578	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Faria Lemos	3188	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Felício dos Santos	5133	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Felisburgo	6489	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Felixlândia	13978	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fernandes Tourinho	2789	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ferros	9590	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fervedouro	10445	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Florestal	8045	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Formiga	68248	R\$ 102.372,00	R\$ 154.581,72	R\$ 22.083,10	R\$ 256.953,72	R\$ 205.562,98	R\$ 51.390,74	R\$ 256.953,72
Formoso	7949	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fortaleza de Minas	3477	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fortuna de Minas	3093	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Francisco Badaró	7366	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Francisco Dumont	4503	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Francisco Sá	23476	R\$ 35.214,00	R\$ 53.173,14	R\$ 7.596,16	R\$ 88.387,14	R\$ 70.709,71	R\$ 17.677,43	R\$ 88.387,14
Franciscópolis	5034	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Frei Gaspar	5640	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Frei Inocêncio	8226	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Frei Lagonegro	3391	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fronteira	14540	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fronteira dos Vales	4345	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fruta de Leite	4647	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Frutal	58588	R\$ 87.882,00	R\$ 132.701,82	R\$ 18.957,40	R\$ 220.583,82	R\$ 176.467,06	R\$ 44.116,76	R\$ 220.583,82
Funilândia	4686	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Galiléia	6222	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gameleiras	4793	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Glaucilândia	2928	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Goiabeira	2830	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Goiânia	4053	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gonçalves	4727	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gonzaga	5230	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gouveia	11331	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Governador Valadares	257171	R\$ 514.342,00	R\$ 776.656,42	R\$ 110.950,92	R\$ 1.290.998,42	R\$ 1.032.798,74	R\$ 258.199,68	R\$ 1.290.998,42
Grão Mogol	13901	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Grupiara	1392	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guanhães	32244	R\$ 48.366,00	R\$ 73.032,66	R\$ 10.433,24	R\$ 121.398,66	R\$ 97.118,93	R\$ 24.279,73	R\$ 121.398,66
Guapé	13772	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guaraciaba	9753	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guaraciama	5051	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guaranésia	19150	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guarani	7714	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guarará	3149	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guarda-Mor	6539	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guaxupé	50911	R\$ 76.367,00	R\$ 115.314,17	R\$ 16.473,45	R\$ 191.681,17	R\$ 153.344,94	R\$ 38.336,23	R\$ 191.681,17
Guidoval	7131	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guimarânia	8478	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guiricema	7778	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gurinhatã	5192	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Heliodora	6134	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Iapu	12030	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibertioga	5198	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibiá	22229	R\$ 33.344,00	R\$ 50.349,44	R\$ 7.192,78	R\$ 83.693,44	R\$ 66.954,75	R\$ 16.738,69	R\$ 83.693,44
Ibiaí	6286	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ibiracatu	5081	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibiraci	10948	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibirité	170537	R\$ 341.074,00	R\$ 515.021,74	R\$ 73.574,53	R\$ 856.095,74	R\$ 684.876,59	R\$ 171.219,15	R\$ 856.095,74
Ibitiúra de Minas	3365	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibituruna	2698	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Icarai de Minas	10677	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Igarapé	45847	R\$ 68.771,00	R\$ 103.844,21	R\$ 14.834,89	R\$ 172.615,21	R\$ 138.092,17	R\$ 34.523,04	R\$ 172.615,21
Igaratinga	10830	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Iguatama	6826	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ijaci	7003	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ilícinia	12741	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Imbé de Minas	6986	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Inconfidentes	7301	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Indaibira	6346	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Indianópolis	6171	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ingai	2580	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Inhapim	22692	R\$ 34.038,00	R\$ 51.397,38	R\$ 7.342,48	R\$ 85.435,38	R\$ 68.348,30	R\$ 17.087,08	R\$ 85.435,38
Inhaúma	6239	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Inimutaba	7371	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ipaba	17136	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ipanema	19522	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ipatinga	227731	R\$ 455.462,00	R\$ 687.747,62	R\$ 98.249,66	R\$ 1.143.209,62	R\$ 914.567,70	R\$ 228.641,92	R\$ 1.143.209,62
Ipiaçu	3775	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ipuatuna	9135	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Iraí de Minas	7180	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itabira	113343	R\$ 226.686,00	R\$ 342.295,86	R\$ 48.899,41	R\$ 568.981,86	R\$ 455.185,49	R\$ 113.796,37	R\$ 568.981,86
Itabirinha	10362	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itabirito	53365	R\$ 80.048,00	R\$ 120.872,48	R\$ 17.267,50	R\$ 200.920,48	R\$ 160.736,38	R\$ 40.184,10	R\$ 200.920,48
Itacambira	4252	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itacarambi	17208	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaguara	13846	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaipé	10463	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itajubá	93073	R\$ 186.146,00	R\$ 281.080,46	R\$ 40.154,35	R\$ 467.226,46	R\$ 373.781,17	R\$ 93.445,29	R\$ 467.226,46
Itamarandi ba	32948	R\$ 49.422,00	R\$ 74.627,22	R\$ 10.661,03	R\$ 124.049,22	R\$ 99.239,38	R\$ 24.809,84	R\$ 124.049,22
Itamarati de Minas	3690	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itambacuri	21042	R\$ 31.563,00	R\$ 47.660,13	R\$ 6.808,59	R\$ 79.223,13	R\$ 63.378,50	R\$ 15.844,63	R\$ 79.223,13
Itambé do Mato Dentro	2142	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itamogi	10770	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itamonte	14786	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itanhandu	15236	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itanhomi	11128	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaobim	19151	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itapagipe	13690	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itapecerica	21046	R\$ 31.569,00	R\$ 47.669,19	R\$ 6.809,88	R\$ 79.238,19	R\$ 63.390,55	R\$ 15.847,64	R\$ 79.238,19
Itapeva	12692	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itatiaiuçu	12966	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaú de Minas	14406	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaúna	97669	R\$ 195.338,00	R\$ 294,960,38	R\$ 42.137,20	R\$ 490.298,38	R\$ 392.238,70	R\$ 98.059,68	R\$ 490.298,38
Itaverava	5642	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itinga	13745	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itueta	6055	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ituiutaba	102217	R\$ 204.434,00	R\$ 308,695,34	R\$ 44.099,33	R\$ 513.129,34	R\$ 410.503,47	R\$ 102.625,87	R\$ 513.129,34
Itumirim	6638	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Iturama	38295	R\$ 57.443,00	R\$ 86.738,93	R\$ 12.391,28	R\$ 144.181,93	R\$ 115.345,54	R\$ 28.836,39	R\$ 144.181,93
Itutinga	4217	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jaboticatubas	20406	R\$ 30.609,00	R\$ 46.219,59	R\$ 6.602,80	R\$ 76.828,59	R\$ 61.462,87	R\$ 15.365,72	R\$ 76.828,59
Jacinto	11042	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jacuí	7495	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jacutinga	25525	R\$ 38.288,00	R\$ 57.814,88	R\$ 8.259,27	R\$ 96.102,88	R\$ 76.882,30	R\$ 19.220,58	R\$ 96.102,88
Jaguaraçu	3092	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jaíba	37660	R\$ 56.490,00	R\$ 85.299,90	R\$ 12.185,70	R\$ 141.789,90	R\$ 113.431,92	R\$ 28.357,98	R\$ 141.789,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jampruca	4296	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Janaúba	70699	R\$ 106.049,00	R\$ 160.133,99	R\$ 22.876,28	R\$ 266.182,99	R\$ 212.946,39	R\$ 53.236,60	R\$ 266.182,99
Januária	65150	R\$ 97.725,00	R\$ 147.564,75	R\$ 21.080,68	R\$ 245.289,75	R\$ 196.231,80	R\$ 49.057,95	R\$ 245.289,75
Japaraíba	4506	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Japonvar	8127	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jeceaba	6197	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jenipapo de Minas	6100	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jequeri	12419	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jequitaiá	6484	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jequitibá	5883	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jequitinhonha	24007	R\$ 36.011,00	R\$ 54.376,61	R\$ 7.768,09	R\$ 90.387,61	R\$ 72.310,09	R\$ 18.077,52	R\$ 90.387,61
Jesuânia	5138	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Joáima	13888	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Joanésia	4329	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
João Monlevade	80187	R\$ 160.374,00	R\$ 242.164,74	R\$ 34.594,96	R\$ 402.538,74	R\$ 322.030,99	R\$ 80.507,75	R\$ 402.538,74
João Pinheiro	46801	R\$ 70.202,00	R\$ 106.005,02	R\$ 15.143,57	R\$ 176.207,02	R\$ 140.965,62	R\$ 35.241,40	R\$ 176.207,02
Joaquim Felício	3854	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jordânia	10304	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

José Gonçalves de Minas	3969	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
José Raydan	4268	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Josenópolis	3630	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Juatuba	30716	R\$ 46.074,00	R\$ 69.571,74	R\$ 9.938,82	R\$ 115.645,74	R\$ 92.516,59	R\$ 23.129,15	R\$ 115.645,74
Juiz de Fora	540756	R\$ 1.081.512,00	R\$ 1.633.083,12	R\$ 233.297,59	R\$ 2.714.595,12	R\$ 2.171.676,10	R\$ 542.919,02	R\$ 2.714.595,12
Juramento	3768	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Juruia	11084	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Juvenília	5789	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ladainha	14383	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagamar	6631	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa da Prata	51412	R\$ 77.118,00	R\$ 116.448,18	R\$ 16.635,45	R\$ 193.566,18	R\$ 154.852,94	R\$ 38.713,24	R\$ 193.566,18
Lagoa dos Patos	3313	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa Dourada	12769	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa Formosa	18904	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa Grande	8969	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa Santa	75145	R\$ 112.718,00	R\$ 170.204,18	R\$ 24.314,88	R\$ 282.922,18	R\$ 226.337,74	R\$ 56.584,44	R\$ 282.922,18
Lajinha	20835	R\$ 31.253,00	R\$ 47.192,03	R\$ 6.741,72	R\$ 78.445,03	R\$ 62.756,02	R\$ 15.689,01	R\$ 78.445,03



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lambari	20414	R\$ 30.621,00	R\$ 46.237,71	R\$ 6.605,39	R\$ 76.858,71	R\$ 61.486,97	R\$ 15.371,74	R\$ 76.858,71
Lamim	3184	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Laranjal	5963	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lassance	7124	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lavras	104761	R\$ 209.522,00	R\$ 316.378,22	R\$ 45.196,89	R\$ 525.900,22	R\$ 420.720,18	R\$ 105.180,04	R\$ 525.900,22
Leandro Ferreira	3199	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Leme do Prado	4341	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Leopoldina	51145	R\$ 76.718,00	R\$ 115.844,18	R\$ 16.549,17	R\$ 192.562,18	R\$ 154.049,74	R\$ 38.512,44	R\$ 192.562,18
Liberdade	4737	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lima Duarte	17221	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Limeira do Oeste	8687	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lontra	8790	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Luisburgo	6956	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Luislândia	6210	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Luminárias	5586	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Luz	17875	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Machacalis	6487	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Machado	37684	R\$ 56.526,00	R\$ 85.354,26	R\$ 12.193,47	R\$ 141.880,26	R\$ 113.504,21	R\$ 28.376,05	R\$ 141.880,26
Madre de Deus de Minas	5191	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Malacacheta	17516	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mamonas	5997	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Manga	18886	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Manhuaçu	91886	R\$ 183.772,00	R\$ 277.495,72	R\$ 39.642,25	R\$ 461.267,72	R\$ 369.014,18	R\$ 92.253,54	R\$ 461.267,72
Manhumirim	20613	R\$ 30.920,00	R\$ 46.689,20	R\$ 6.669,89	R\$ 77.609,20	R\$ 62.087,36	R\$ 15.521,84	R\$ 77.609,20
Mantena	26535	R\$ 39.803,00	R\$ 60.102,53	R\$ 8.586,08	R\$ 99.905,53	R\$ 79.924,42	R\$ 19.981,11	R\$ 99.905,53
Mar de Espanha	12721	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Maravilhas	7333	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Maria da Fé	14247	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mariana	61387	R\$ 92.081,00	R\$ 139.042,31	R\$ 19.863,19	R\$ 231.123,31	R\$ 184.898,65	R\$ 46.224,66	R\$ 231.123,31
Marilac	4224	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mário Campos	15900	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Maripá de Minas	3387	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Marliéria	4592	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Marmelópolis	3200	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Martinho Campos	14003	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Martins Soares	8396	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mata Verde	9112	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Materlândia	3963	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mateus Leme	37841	R\$ 56.762,00	R\$ 85.710,62	R\$ 12.244,37	R\$ 142.472,62	R\$ 113.978,10	R\$ 28.494,52	R\$ 142.472,62
Mathias Lobato	3038	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Matias Barbosa	14121	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Matias Cardoso	8895	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Matipó	18552	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mato Verde	12038	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Matozinhos	37618	R\$ 56.427,00	R\$ 85.204,77	R\$ 12.172,11	R\$ 141.631,77	R\$ 113.305,42	R\$ 28.326,35	R\$ 141.631,77
Matutina	3814	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Medeiros	3900	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Medina	20156	R\$ 30.234,00	R\$ 45.653,34	R\$ 6.521,91	R\$ 75.887,34	R\$ 60.709,87	R\$ 15.177,47	R\$ 75.887,34
Mendes Pimentel	5606	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mercês	10373	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mesquita	5040	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Minas Novas	24405	R\$ 36.608,00	R\$ 55.278,08	R\$ 7.896,87	R\$ 91.886,08	R\$ 73.508,86	R\$ 18.377,22	R\$ 91.886,08
Minduri	3741	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mirabela	13651	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Miradouro	8968	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mirai	13633	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Miravânia	3985	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Moeda	5125	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Moema	7548	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Monjolos	2169	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Monsenhor Paulo	8340	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Montalvão	14060	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Monte Alegre de Minas	20170	R\$ 30.255,00	R\$ 45.685,05	R\$ 6.526,44	R\$ 75.940,05	R\$ 60.752,04	R\$ 15.188,01	R\$ 75.940,05
Monte Azul	20328	R\$ 30.492,00	R\$ 46.042,92	R\$ 6.577,56	R\$ 76.534,92	R\$ 61.227,94	R\$ 15.306,98	R\$ 76.534,92
Monte Belo	13046	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Monte Carmelo	47692	R\$ 71.538,00	R\$ 108.022,38	R\$ 15.431,77	R\$ 179.560,38	R\$ 143.648,30	R\$ 35.912,08	R\$ 179.560,38
Monte Formoso	4381	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Monte Santo de Minas	20890	R\$ 31.335,00	R\$ 47.315,85	R\$ 6.759,41	R\$ 78.650,85	R\$ 62.920,68	R\$ 15.730,17	R\$ 78.650,85
Monte São	24089	R\$ 36.134,00	R\$ 54.562,34	R\$ 7.794,62	R\$ 90.696,34	R\$ 72.557,07	R\$ 18.139,27	R\$ 90.696,34
Montes Claros	414240	R\$ 828.480,00	R\$ 1.251.004,80	R\$ 178.714,97	R\$ 2.079.484,80	R\$ 1.663.587,84	R\$ 415.896,96	R\$ 2.079.484,80
Montezuma	6888	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Morada Nova de Minas	9067	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Morro da Garça	2411	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Morro do Pilar	3133	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Munhoz	7451	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Muriae	104108	R\$ 208.216,00	R\$ 314.406,16	R\$ 44.915,17	R\$ 522.622,16	R\$ 418.097,73	R\$ 104.524,43	R\$ 522.622,16
Mutum	27635	R\$ 41.453,00	R\$ 62.594,03	R\$ 8.942,00	R\$ 104.047,03	R\$ 83.237,62	R\$ 20.809,41	R\$ 104.047,03
Muzambinho	21891	R\$ 32.837,00	R\$ 49.583,87	R\$ 7.083,41	R\$ 82.420,87	R\$ 65.936,70	R\$ 16.484,17	R\$ 82.420,87
Nacip Raydan	2459	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nanuque	35038	R\$ 52.557,00	R\$ 79.361,07	R\$ 11.337,30	R\$ 131.918,07	R\$ 105.534,46	R\$ 26.383,61	R\$ 131.918,07
Naque	6303	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Natalândia	3520	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Natércia	4691	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nazareno	8179	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nepomuce no	25018	R\$ 37.527,00	R\$ 56.665,77	R\$ 8.095,11	R\$ 94.192,77	R\$ 75.354,22	R\$ 18.838,55	R\$ 94.192,77
Ninheira	10588	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Belém	3151	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Era	17438	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Lima	111697	R\$ 223.394,00	R\$ 337.324,94	R\$ 48.189,28	R\$ 560.718,94	R\$ 448.575,15	R\$ 112.143,79	R\$ 560.718,94
Nova Mógica	3663	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Ponte	14598	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nova Porteirinha	6706	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Resende	16387	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Serra	105552	R\$ 211.104,00	R\$ 318.767,04	R\$ 45.538,15	R\$ 529.871,04	R\$ 423.896,83	R\$ 105.974,21	R\$ 529.871,04
Nova União	5909	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Novo Cruzeiro	26975	R\$ 40.463,00	R\$ 61.099,13	R\$ 8.728,45	R\$ 101.562,13	R\$ 81.249,70	R\$ 20.312,43	R\$ 101.562,13
Novo Oriente de Minas	10275	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Novorizonte	4571	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Olaria	1945	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Olhos-d'Água	5385	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Olimpio Noronha	2555	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Oliveira	39262	R\$ 58.893,00	R\$ 88.928,43	R\$ 12.704,06	R\$ 147.821,43	R\$ 118.257,14	R\$ 29.564,29	R\$ 147.821,43
Oliveira Fortes	2027	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Onça de Pitangui	2969	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Oratórios	4917	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Orizânia	8437	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ouro Branco	38724	R\$ 58.086,00	R\$ 87.709,86	R\$ 12.529,98	R\$ 145.795,86	R\$ 116.636,69	R\$ 29.159,17	R\$ 145.795,86
Ouro Fino	32094	R\$ 48.141,00	R\$ 72.692,91	R\$ 10.384,70	R\$ 120.833,91	R\$ 96.667,13	R\$ 24.166,78	R\$ 120.833,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ouro Preto	74821	R\$ 112.232,00	R\$ 169.470,32	R\$ 24.210,05	R\$ 281.702,32	R\$ 225.361,86	R\$ 56.340,46	R\$ 281.702,32
Ouro Verde de Minas	5757	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Padre Carvalho	5058	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Padre Paraíso	17334	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pai Pedro	5551	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Paineiras	4224	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pains	8142	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Paiva	1474	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Palma	5707	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Palmópolis	6301	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Papagaio	13920	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pará de Minas	97139	R\$ 194.278,00	R\$ 293.359,78	R\$ 41.908,54	R\$ 487.637,78	R\$ 390.110,22	R\$ 97.527,56	R\$ 487.637,78
Paracatu	94023	R\$ 188.046,00	R\$ 283.949,46	R\$ 40.564,21	R\$ 471.995,46	R\$ 377.596,37	R\$ 94.399,09	R\$ 471.995,46
Paraguaçu	21723	R\$ 32.585,00	R\$ 49.203,35	R\$ 7.029,05	R\$ 81.788,35	R\$ 65.430,68	R\$ 16.357,67	R\$ 81.788,35
Paraisópolis	20445	R\$ 30.668,00	R\$ 46.308,68	R\$ 6.615,53	R\$ 76.976,68	R\$ 61.581,34	R\$ 15.395,34	R\$ 76.976,68
Paraopeba	24107	R\$ 36.161,00	R\$ 54.603,11	R\$ 7.800,44	R\$ 90.764,11	R\$ 72.611,29	R\$ 18.152,82	R\$ 90.764,11
Passa Quatro	15515	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Passa Tempo	8473	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Passa Vinte	2233	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Passabém	1600	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Passos	111939	R\$ 223.878,00	R\$ 338.055,78	R\$ 48.293,68	R\$ 561.933,78	R\$ 449.547,02	R\$ 112.386,76	R\$ 561.933,78
Patis	4837	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Patos de Minas	159235	R\$ 318.470,00	R\$ 480.889,70	R\$ 68.698,53	R\$ 799.359,70	R\$ 639.487,76	R\$ 159.871,94	R\$ 799.359,70
Patrocínio	89826	R\$ 179.652,00	R\$ 271.274,52	R\$ 38.753,50	R\$ 450.926,52	R\$ 360.741,22	R\$ 90.185,30	R\$ 450.926,52
Patrocínio do Muriaé	5576	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Paula Cândido	8659	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Paulistas	4389	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pavão	8047	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pecanha	17446	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedra Azul	24410	R\$ 36.615,00	R\$ 55.288,65	R\$ 7.898,38	R\$ 91.903,65	R\$ 73.522,92	R\$ 18.380,73	R\$ 91.903,65
Pedra Bonita	7320	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedra do Anta	3311	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedra do Indaiaí	4112	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedra Dourada	2757	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedralva	10760	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pedras de Maria da Cruz	10433	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedrinópolis	3344	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedro Leopoldo	62580	R\$ 93.870,00	R\$ 141.743,70	R\$ 20.249,10	R\$ 235.613,70	R\$ 188.490,96	R\$ 47.122,74	R\$ 235.613,70
Pedro Teixeira	1810	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pequeri	3351	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pequi	4155	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Perdigão	12268	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Perdizes	17151	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Perdões	21384	R\$ 32.076,00	R\$ 48.434,76	R\$ 6.919,25	R\$ 80.510,76	R\$ 64.408,61	R\$ 16.102,15	R\$ 80.510,76
Periquito	6553	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pescador	3570	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piau	2796	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piedade de Caratinga	8529	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piedade de Ponte Nova	3976	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piedade do Rio Grande	4604	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piedade dos Gerais	5019	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pimenta	8563	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pingo-d'Água	4706	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pintópolis	7084	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piracema	6700	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pirajuba	5537	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piranga	17018	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piranguçu	6041	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piranguinho	9120	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pirapetinga	11077	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pirapora	55606	R\$ 83.409,00	R\$ 125.947,59	R\$ 17.992,51	R\$ 209.356,59	R\$ 167.485,27	R\$ 41.871,32	R\$ 209.356,59
Piraúba	11610	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pitangui	26685	R\$ 40.028,00	R\$ 60.442,28	R\$ 8.634,61	R\$ 100.470,28	R\$ 80.376,22	R\$ 20.094,06	R\$ 100.470,28
Piumhi	36062	R\$ 54.093,00	R\$ 81.680,43	R\$ 11.668,63	R\$ 135.773,43	R\$ 108.618,74	R\$ 27.154,69	R\$ 135.773,43
Planura	11145	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Poço Fundo	16390	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Poços de Caldas	163742	R\$ 327.484,00	R\$ 494.500,84	R\$ 70.642,98	R\$ 821.984,84	R\$ 657.587,87	R\$ 164.396,97	R\$ 821.984,84
Pocrane	8350	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pompéu	31047	R\$ 46.571,00	R\$ 70.322,21	R\$ 10.046,03	R\$ 116.893,21	R\$ 93.514,57	R\$ 23.378,64	R\$ 116.893,21
Ponte Nova	57776	R\$ 86.664,00	R\$ 130.862,64	R\$ 18.694,66	R\$ 217.526,64	R\$ 174.021,31	R\$ 43.505,33	R\$ 217.526,64
Ponto Chique	3747	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponto dos Volantes	10883	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Porteirinha	37438	R\$ 56.157,00	R\$ 84.797,07	R\$ 12.113,87	R\$ 140.954,07	R\$ 112.763,26	R\$ 28.190,81	R\$ 140.954,07
Porto Firme	10569	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Poté	13666	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pouso Alegre	152217	R\$ 304.434,00	R\$ 459.695,34	R\$ 65.670,76	R\$ 764.129,34	R\$ 611.303,47	R\$ 152.825,87	R\$ 764.129,34
Pouso Alto	6566	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Prados	9048	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Prata	28342	R\$ 42.513,00	R\$ 64.194,63	R\$ 9.170,66	R\$ 106.707,63	R\$ 85.366,10	R\$ 21.341,53	R\$ 106.707,63
Pratápolis	8406	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pratinha	3559	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Presidente Bernardes	4850	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Presidente Juscelino	3465	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Presidente Kubitschek	3071	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Presidente Olegário	18765	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Prudente de Moraes	11466	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Quartel Geral	3179	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Queluzito	1770	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Raposos	16279	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Raul Soares	23423	R\$ 35.135,00	R\$ 53.053,85	R\$ 7.579,12	R\$ 88.188,85	R\$ 70.551,08	R\$ 17.637,77	R\$ 88.188,85
Recreio	11007	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Reduto	7848	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Resende Costa	11230	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Resplendor	17226	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ressaquinha	4548	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Riachinho	6863	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Riacho dos Machados	8756	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ribeirão das Neves	329794	R\$ 659.588,00	R\$ 995.977,88	R\$ 142.282,55	R\$ 1.655.565,88	R\$ 1.324.452,70	R\$ 331.113,18	R\$ 1.655.565,88
Ribeirão Vermelho	4080	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Acima	10261	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Casca	12789	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio do Prado	4639	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Doce	2484	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Espera	5429	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Manso	5568	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Novo	8518	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Paranaíba	14532	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Pardo de Minas	28271	R\$ 42.407,00	R\$ 64.034,57	R\$ 9.147,80	R\$ 106.441,57	R\$ 85.153,26	R\$ 21.288,31	R\$ 106.441,57
Rio Piracicaba	14631	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rio Pomba	17443	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Preto	5141	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Vermelho	12641	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ritápolis	4994	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rochedo de Minas	2291	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rodeiro	8664	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Romaria	3386	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rosário da Limeira	4734	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rubelita	5679	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rubim	10298	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sabará	129380	R\$ 258.760,00	R\$ 390.727,60	R\$ 55.818,23	R\$ 649.487,60	R\$ 519.590,08	R\$ 129.897,52	R\$ 649.487,60
Sabinópolis	14240	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sacramento	26670	R\$ 40.005,00	R\$ 60.407,55	R\$ 8.629,65	R\$ 100.412,55	R\$ 80.330,04	R\$ 20.082,51	R\$ 100.412,55
Salinas	40178	R\$ 60.267,00	R\$ 91.003,17	R\$ 13.000,45	R\$ 151.270,17	R\$ 121.016,14	R\$ 30.254,03	R\$ 151.270,17
Salto da Divisa	6110	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Bárbara	30466	R\$ 45.699,00	R\$ 69.005,49	R\$ 9.857,93	R\$ 114.704,49	R\$ 91.763,59	R\$ 22.940,90	R\$ 114.704,49
Santa Bárbara do Leste	8458	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Bárbara do	3095	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00

46



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santa Maria do Suaçuí	12788	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita de Caldas	8460	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita de Ibitipoca	3301	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita de Jacutinga	4755	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita de Minas	6773	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita do Itueto	5826	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita do Sapucaí	40635	R\$ 60.953,00	R\$ 92.039,03	R\$ 13.148,43	R\$ 152.992,03	R\$ 122.393,62	R\$ 30.598,41	R\$ 152.992,03
Santa Rosa da Serra	3382	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Vitória	20973	R\$ 31.460,00	R\$ 47.504,60	R\$ 6.786,37	R\$ 78.964,60	R\$ 63.171,68	R\$ 15.792,92	R\$ 78.964,60
Santana da Vargem	6691	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana de Cataguases	3489	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana de Pirapama	7030	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana do Deserto	3747	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana do Garambéu	2137	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana do Jacaré	4214	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santana do Manhuaçu	8987	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana do Paraíso	44800	R\$ 67.200,00	R\$ 101.472,00	R\$ 14.496,00	R\$ 168.672,00	R\$ 134.937,60	R\$ 33.734,40	R\$ 168.672,00
Santana do Riacho	5313	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana dos Montes	3469	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Amparo	17285	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Aventureiro	3769	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Gramma	4229	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Itambé	3915	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Jacinto	10327	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Monte	27295	R\$ 40.943,00	R\$ 61.823,93	R\$ 8.831,99	R\$ 102.766,93	R\$ 82.213,54	R\$ 20.553,39	R\$ 102.766,93
Santo Antônio do Retiro	6629	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santo Antônio do Rio Abaixo	1808	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Hipólito	2717	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santos Dumont	42406	R\$ 63.609,00	R\$ 96.049,59	R\$ 13.721,37	R\$ 159.658,59	R\$ 127.726,87	R\$ 31.931,72	R\$ 159.658,59
São Bento Abade	4713	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Brás do Suaçuí	3989	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Domingos das Dores	5626	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Domingos do Prata	17392	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Félix de Minas	3200	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Francisco	52762	R\$ 79.143,00	R\$ 119.505,93	R\$ 17.072,28	R\$ 198.648,93	R\$ 158.919,14	R\$ 39.729,79	R\$ 198.648,93
São Francisco de Paula	6187	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Francisco de Sales	5732	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Francisco do Glória	4800	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Geraldo	10282	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Geraldo da Piedade	3305	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Geraldo do Baixo	3143	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Abaeté	7375	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Pará	11770	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	11850	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Rio Preto	3032	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Sapucaí	23959	R\$ 35.939,00	R\$ 54.267,89	R\$ 7.752,56	R\$ 90.206,89	R\$ 72.165,51	R\$ 18.041,38	R\$ 90.206,89
São Gotardo	40910	R\$ 61.365,00	R\$ 92.661,15	R\$ 13.237,31	R\$ 154.026,15	R\$ 123.220,92	R\$ 30.805,23	R\$ 154.026,15
São João Batista do Glória	7652	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João da Lagoa	4822	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São João da Mata	2914	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João da Ponte	23930	R\$ 35.895,00	R\$ 54.201,45	R\$ 7.743,06	R\$ 90.096,45	R\$ 72.077,16	R\$ 18.019,29	R\$ 90.096,45
São João das Missoes	13024	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João del Rei	90225	R\$ 180.450,00	R\$ 272.479,50	R\$ 38.925,64	R\$ 452.929,50	R\$ 362.343,60	R\$ 90.585,90	R\$ 452.929,50
São João do Manhuaçu	11246	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João do Manteninh a	5331	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João do Oriente	7070	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João do Pacuí	3972	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João do Paraíso	23910	R\$ 35.865,00	R\$ 54.156,15	R\$ 7.736,59	R\$ 90.021,15	R\$ 72.016,92	R\$ 18.004,23	R\$ 90.021,15
São João Evangelist a	15315	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João Nepomuce no	25565	R\$ 38.348,00	R\$ 57.905,48	R\$ 8.272,21	R\$ 96.253,48	R\$ 77.002,78	R\$ 19.250,70	R\$ 96.253,48
São Joaquim de Bicas	34348	R\$ 51.522,00	R\$ 77.798,22	R\$ 11.114,03	R\$ 129.320,22	R\$ 103.456,18	R\$ 25.864,04	R\$ 129.320,22



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São José da Barra	7793	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José da Lapa	26090	R\$ 39.135,00	R\$ 59.093,85	R\$ 8.441,98	R\$ 98.228,85	R\$ 78.583,08	R\$ 19.645,77	R\$ 98.228,85
São José da Safira	3806	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José da Varginha	4536	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Alegre	4133	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Divino	3464	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Goiabal	5396	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Jacuri	6197	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Mantimento	2753	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Lourenço	44798	R\$ 67.197,00	R\$ 101.467,47	R\$ 14.495,35	R\$ 168.664,47	R\$ 134.931,58	R\$ 33.732,89	R\$ 168.664,47
São Miguel do Anta	6334	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Pedro da União	4885	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Pedro do Suaçuí	5103	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Pedro dos Ferros	7166	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Romão	10315	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Roque de Minas	7129	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião da Bela Vista	6387	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião da Vargem Alegre	3113	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Anta	6194	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Maranhão	10079	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Oeste	8815	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Paraíso	71796	R\$ 107.694,00	R\$ 162.617,94	R\$ 23.231,13	R\$ 270.311,94	R\$ 216.249,55	R\$ 54.062,39	R\$ 270.311,94
São Sebastião do Rio Preto	1259	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Rio Verde	2300	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Tiago	11192	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Tomás de Aquino	6740	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Tomé das Letras	6904	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Vicente de Minas	6804	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sapucaí-Mirim	6311	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sardoá	5104	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sarzedo	36844	R\$ 55.266,00	R\$ 83.451,66	R\$ 11.921,67	R\$ 138.717,66	R\$ 110.974,13	R\$ 27.743,53	R\$ 138.717,66
Sen-Peixe	2433	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador Amaral	6206	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador Cortes	2240	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador Firmino	7716	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador José Bento	2068	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador Modestino Gonçalves	4008	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senhora de Oliveira	5483	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senhora do Porto	3067	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senhora dos Remédios	10384	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sericita	7345	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Seritinga	1819	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serra Azul de Minas	3792	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serra da Saudade	833	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serra do Salitre	11801	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serra dos Aimorés	6944	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serrania	7621	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serranópolis de Minas	4399	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serranos	1990	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serro	21952	R\$ 32.928,00	R\$ 49.721,28	R\$ 7.103,04	R\$ 82.649,28	R\$ 66.119,42	R\$ 16.529,86	R\$ 82.649,28
Sete Lagoas	227397	R\$ 454.794,00	R\$ 686.738,94	R\$ 98.105,56	R\$ 1.141.532,94	R\$ 913.226,35	R\$ 228.306,59	R\$ 1.141.532,94
Setubinha	9917	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Silveirânia	2323	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Silvianópolis	6179	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Simão Pereira	2947	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Simonésia	19750	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sobralia	5137	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Soledade de Minas	5613	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tabuleiro	4014	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Taiobeiras	33050	R\$ 49.575,00	R\$ 74.858,25	R\$ 10.694,04	R\$ 124.433,25	R\$ 99.546,60	R\$ 24.886,65	R\$ 124.433,25
Taparuba	3387	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tapira	4118	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tapirai	1690	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Taquaraçu de Minas	4224	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tarumirim	14709	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Teixeiras	12255	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Teófilo Otoni	137418	R\$ 274.836,00	R\$ 415.002,36	R\$ 59.286,05	R\$ 689.838,36	R\$ 551.870,69	R\$ 137.967,67	R\$ 689.838,36
Timóteo	81579	R\$ 163.158,00	R\$ 246.368,58	R\$ 35.195,51	R\$ 409.526,58	R\$ 327.621,26	R\$ 81.905,32	R\$ 409.526,58
Tiradentes	7744	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tiros	7883	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tocantins	16185	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tocos do Moji	3826	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Toledo	7214	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tombos	8609	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Três Corações	75485	R\$ 113.228,00	R\$ 170.974,28	R\$ 24.424,90	R\$ 284.202,28	R\$ 227.361,82	R\$ 56.840,46	R\$ 284.202,28
Três Marias	28895	R\$ 43.343,00	R\$ 65.447,93	R\$ 9.349,70	R\$ 108.790,93	R\$ 87.032,74	R\$ 21.758,19	R\$ 108.790,93
Três Pontas	55255	R\$ 82.883,00	R\$ 125.153,33	R\$ 17.879,05	R\$ 208.036,33	R\$ 166.429,06	R\$ 41.607,27	R\$ 208.036,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tumiritinga	5886	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tupaciguara	25470	R\$ 38.205,00	R\$ 57.689,55	R\$ 8.241,36	R\$ 95.894,55	R\$ 76.715,64	R\$ 19.178,91	R\$ 95.894,55
Turmalina	20000	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Turvolândia	4935	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ubatuba	103365	R\$ 206.730,00	R\$ 312.162,30	R\$ 44.594,61	R\$ 518.892,30	R\$ 415.113,84	R\$ 103.778,46	R\$ 518.892,30
Ubaí	11708	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ubaporanga	13017	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Uberaba	337836	R\$ 675.672,00	R\$ 1.020.264,72	R\$ 145.752,10	R\$ 1.695.936,72	R\$ 1.356.749,38	R\$ 339.187,34	R\$ 1.695.936,72
Uberlândia	713224	R\$ 1.426.448,00	R\$ 2.153.936,48	R\$ 307.705,21	R\$ 3.580.384,48	R\$ 2.864.307,58	R\$ 716.076,90	R\$ 3.580.384,48
Umburatuba	2684	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Unaí	86619	R\$ 173.238,00	R\$ 261.589,38	R\$ 37.369,91	R\$ 434.827,38	R\$ 347.861,90	R\$ 86.965,48	R\$ 434.827,38
União de Minas	3828	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Uruana de Minas	3282	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Urucânia	10600	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Uruçuaia	17479	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vargem Alegre	5780	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vargem Bonita	2158	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vargem Grande do Rio Pardo	4633	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Varginha	136467	R\$ 272.934,00	R\$ 412.130,34	R\$ 58.875,76	R\$ 685.064,34	R\$ 548.051,47	R\$ 137.012,87	R\$ 685.064,34
Varão de Minas	6969	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Várzea da Palma	33744	R\$ 50.616,00	R\$ 76.430,16	R\$ 10.918,59	R\$ 127.046,16	R\$ 101.636,93	R\$ 25.409,23	R\$ 127.046,16
Varzelândia	18840	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vazante	19975	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Verdelândia	7672	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Veredinha	5181	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Veríssimo	3411	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vermelho Novo	4899	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vespasiano	129246	R\$ 258.492,00	R\$ 390.322,92	R\$ 55.760,42	R\$ 648.814,92	R\$ 519.051,94	R\$ 129.762,98	R\$ 648.814,92
Viçosa	76430	R\$ 114.645,00	R\$ 173.113,95	R\$ 24.730,56	R\$ 287.758,95	R\$ 230.207,16	R\$ 57.551,79	R\$ 287.758,95
Vieiras	3700	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Virgem da Lapa	11804	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Virgínia	8908	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Virgíniaópolis	10314	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Virgolândia	4552	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Visconde do Rio Branco	39160	R\$ 58.740,00	R\$ 88.697,40	R\$ 12.671,06	R\$ 147.437,40	R\$ 117.949,92	R\$ 29.487,48	R\$ 147.437,40
Volta Grande	4443	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Wenceslau Braz	2356	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
TOTAL	205399 89	R\$ 41.942,3 48,00	R\$ 63.332,98 7,76	R\$ 9.047,5 69,68	R\$ 105.275,3 35,76	R\$ 84.220,2 91,01	R\$ 21.055,0 72,75	R\$ 105.275. 335,76



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Assinatura dos Termos de compromisso	Beneficiário	-	30 dias após a disponibilização
Repasse da 1ª parcela (fixa)	SES/MG		Junho/2026
1º monitoramento dos indicadores	SES/MG	16/06/2025	30/06/2025
Validação dos indicadores	Beneficiário	01/07/2025	11/07/2025
Reunião de acompanhamento	SES e Beneficiário	14/07/2025	25/07/2025
Pagamento da 2ª parcela (variável)	SES/MG	28/07/2025	08/08/2025
2º monitoramento dos indicadores	SES/MG	13/10/2025	31/10/2025
Validação dos indicadores pelas URS (quando descrito/necessário)	URS/SES-MG	03/11/2025	07/11/2025
Validação dos indicadores	Beneficiários	10/11/2025	14/11/2025
Reunião de acompanhamento	SES e Beneficiário	17/11/2025	21/11/2025
Pagamento da 3ª parcela (variável)	SES/MG	24/11/2025	28/11/2025
3º monitoramento dos indicadores	SES/MG	01/03/2026	31/03/2026
Validação dos indicadores pelas URS (quando descrito/necessário)	URS/SES-MG	01/04/2026	07/04/2026
Validação dos indicadores	Beneficiário	08/04/2026	13/04/2026
Reunião de acompanhamento	SES e Beneficiário	14/04/2026	30/04/2026
Pagamento da 4ª parcela (variável)	SES/MG	01/05/2026	09/05/2026
4º monitoramento dos indicadores	SES/MG	12/10/2026	30/10/2026
Fim da vigência		31/12/2026	



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FICHA DE INDICADORES TÉCNICOS

PRIMEIRO MONITORAMENTO

Indicador I: Qualificação profissional para trabalhadores de sala de vacina

Descrição do Indicador: O indicador se refere à avaliação da participação dos servidores municipais no Curso de Educação à Distância (EAD) ofertado pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP-MG) denominado “Qualificação profissional para trabalhadores de sala de vacina”, com finalização das atividades e obtenção do certificado no ano de 2025.

Método de Cálculo: Número de alunos que concluíram o curso “Qualificação profissional para trabalhadores em sala de vacina” por município

Periodicidade: Anual.

Meta: Municípios até 16.000 habitantes – pelo menos 1 profissional certificado;

Municípios entre 16.001 e 80.000 habitantes – pelo menos 3 profissionais certificados;

Acima de 80.000 habitantes – pelo menos 6 profissionais certificados.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Tipo de Indicador: Processual.

Tipo de Fonte: Oficial, a partir das informações fornecidas pela ESP/MG contendo o número de profissionais certificados no ano de 2025, por município.

Polaridade: Quanto maior, melhor.

Indicador II: Aumento de doses de vacina da febre amarela aplicadas no período de fevereiro a abril de 2025 no Estado de Minas Gerais.

Descrição do Indicador: Administração da vacina da febre amarela em todos os indivíduos de 9 meses a 59 anos de idade não vacinados, conforme recomendações contidas na Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI/2023 (Disponível em: vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/16074/?wpdmdl=16074).

Método de Cálculo: Número de doses aplicadas no público a partir de 9 meses de idade (pessoas com 60 anos e mais, não vacinadas ou sem comprovante de vacinação - O serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI) nessa faixa etária, decorrentes de comorbidades) no período de fevereiro a abril de 2025 dividido pelo número de doses aplicadas a partir de 9 meses de idade (pessoas com 60 anos e mais, não vacinadas ou sem comprovante de



vacinação - O serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI) nessa faixa etária, decorrentes de comorbidades) no período de janeiro a abril de 2024.

O resultado encontrado será subtraído de 1 (um) e em seguida será multiplicado por 100.

Período de monitoramento:

Número de doses aplicadas antes da Resolução: Total de doses aplicadas no município no período de fevereiro a abril de 2024.

Número de doses aplicadas após a Resolução, para fins de monitoramento: Total de doses aplicadas no município no período de fevereiro a abril de 2025.

Fonte da Informação: Painel LocalizaSUS/Ministério da Saúde. Disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Unidade de Medida: Percentual.

Polaridade: maior melhor.

Meta: Aumento de, no mínimo, 10% no número de doses da vacina da febre amarela aplicadas no período de fevereiro a abril de 2025 em relação ao número de doses da vacina da febre amarela aplicadas no período de fevereiro a abril de 2024.

Fontes de comprovação:

Extração do dado em 12/05/2025. Painel LocalizaSUS/Ministério da Saúde. Ocorrência. Disponível em:

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Observações: Observar indicações e possíveis contraindicações conforme Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação 2024.

Se o município comprovar que não possui não vacinados nesta faixa-etária, considerar-se-á indicador alcançado.

SEGUNDO MONITORAMENTO

Indicador III: Elaboração de planos de ação municipais e relatórios de execução das ações para ampliação da cobertura vacinal (CV), em consonância com o Programa Mineiro de Imunizações (PMI).



Descrição do Indicador: O indicador se refere ao desenvolvimento do plano de ação e, posteriormente, à elaboração do relatório de execução das ações, contendo o detalhamento do planejamento para ampliação da CV.

Método de Cálculo: Número absoluto de planos de ação e de relatórios de execução entregues no período.

Período de monitoramento: fevereiro a setembro de 2025.

Fonte da Informação: Oficial, conforme modelo de matriz de plano de ação no Anexo IV. Os planos de ação e relatórios deverão ser encaminhados para as Unidades Regionais de Saúde (URS) de referência e inseridos no repositório do SigRES. **Somente serão aceitos planos e relatórios validados pela URS de referência.**

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: 1 plano de ação e 1 relatório de execução por ano, para cada município.

Observação: O plano deverá ser elaborado até o mês de maio de 2025, a partir da análise do cenário das coberturas vacinais do município e utilizando como base as disposições do PMI estabelecido por meio da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.897, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. O relatório de execução das ações, com base na construção inicial do Plano de Ação, deverá ser elaborado em setembro/2025.

Indicador IV: Realização de ações de mobilização relativas ao “Dia D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde nos anos de 2025.

Descrição: O indicador se refere à execução de ações relacionadas ao “Dia D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e pelo Ministério da Saúde no ano de 2025. As ações deverão ser executadas conforme calendário prévio, preferencialmente nos dias determinados para divulgação nacional e/ou estadual, com execução da vacinação da população-alvo, associadas às ações de mobilização e comunicação social.

Método de cálculo: Número de “Dias D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e pelo Ministério da Saúde no ano de 2025.

Período de monitoramento: Conforme planejamento das Campanhas de Vacinação, previamente divulgadas pela SES/MG e Ministério da Saúde.

Fonte da Informação: Preenchimento de formulário padronizado pela Assessoria de Comunicação Social.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.



Meta: Realização de ações de mobilização em todos os “Dias D” nas Campanhas de Vacinação promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde no ano de 2025, preferencialmente nos dias determinados para divulgação nacional e/ou estadual.

Indicador V: Ações de vacinação extramuros realizadas no município.

Descrição do Indicador: Considera-se ações de vacinação extramuros aquelas realizadas fora da unidade de saúde (em instituições, residências, feiras, shoppings, estacionamentos, entre outras, além de ações voltadas para imunização de populações vulneráveis e que vivem em locais de difícil acesso). **Ressalta-se que os beneficiados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 devem utilizar o vacimóvel para realização dessas ações.**

Método de Cálculo: Número absoluto de ações de vacinação extramuros realizadas no período.

Período de monitoramento: fevereiro a setembro de 2025.

Fonte da Informação: Oficial, conforme envio de documentação comprobatória por meio de relatório com as ações executadas (incluindo fotos) para a respectiva Unidade Regional de Saúde (Anexo V), cópia do formulário de monitoramento do Vacimóvel (quando se tratar de municípios beneficiados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 e utilizado na ação). Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos no repositório do SigRES, após validação da URS de referência.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: 08 ações por período avaliado.

Realização de até 4 ações: 0% do recurso do indicador.

Realização de 5 a 6 ações: 60% do recurso do indicador.

Realização de 7 ações: 80% do recurso do indicador.

Realização de 08 ou mais ações: 100% do recurso do indicador.

Observações: Deverão ser utilizados os veículos vacimóveis e kits de comunicação e mobilização social (disponíveis no site: www.saude.mg.gov.br) disponibilizados pela SES/MG aos municípios e Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS). Para este indicador não serão contabilizadas ações de vacinação nas escolas, visto que há um indicador específico para esta estratégia.

Indicador VI: Cobertura Vacinal para as vacinas HPV e meningocócica ACWY.

Descrição do Indicador: o indicador se refere à avaliação da cobertura vacinal das vacinas contra HPV (9 a 14 anos de idade) e meningocócica ACWY (10 a 14 anos de idade), conforme público-



alvo definido pelo Programa Nacional de Imunizações. A cobertura vacinal preconizada para a vacina contra o HPV é de 90% e para a vacina meningocócica ACWY é de 80%.

Método de Cálculo: conforme cálculo de coortes, segundo metodologia estabelecida pelo Ministério da Saúde.

Período de monitoramento: janeiro a outubro de 2025, ou conforme a disponibilização dos dados por parte do Ministério da Saúde.

Fonte da Informação: Oficial.

Unidade de Medida: percentual.

Polaridade: maior melhor.

Meta: Pagamento por vacina com cobertura vacinal atingida:

Entre 80% e 84% de meta de cobertura vacinal alcançada: 60% do recurso

Entre 85% e 89%: 80% do recurso

A partir de 90%: 100% do recurso

Observações: Em caso de desabastecimento de determinado imunobiológico e/ou intercorrências quanto ao envio de doses, devidamente comprovados pelo município, o cumprimento para o respectivo imunológico não será avaliado. Para os demais imunobiológico, haverá cômputo normal para fins de cumprimento de meta.

Indicador VII: Realização de vacinação nas escolas

Descrição do Indicador: o indicador se refere à realização de ações de vacinação em ambiente escolar, incorporando a faixa-etária das crianças e adolescentes.

Método de Cálculo: Número de escolas com ação de vacinação / número total de escolas do município x 100.

Período de monitoramento: janeiro a setembro de 2025.

Fonte da Informação: Oficial, conforme envio de documentação comprobatória em instrumento padronizado, divulgado posteriormente pela SES/MG. Os relatórios de ações deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, encaminhados para as Unidades Regionais de Saúde (URS) de referência e inseridos no repositório do SigRES. **Somente serão aceitos relatórios validados pela URS de referência.**

Unidade de Medida: percentual.

Polaridade: maior melhor.

Meta: Realização de ações de vacinação em 80% das escolas do município (públicas e privadas).

Realização de ações de vacinação em até 60% das escolas: 0% do recurso do indicador.



Realização de ações de vacinação em 60 a 69% das escolas: 80% do recurso do indicador.

Realização de ações de vacinação em 70 a 79% das escolas: 90% do recurso do indicador.

Realização de ações de vacinação em 80% ou mais das escolas: 100% do recurso do indicador.

3º MONITORAMENTO (INDICADORES AVALIADOS EM 2026)

Indicador VIII: Alcance da meta de cobertura vacinal nas vacinas recomendadas para crianças menores de 2 anos de idade.

Descrição do Indicador: Alcance da meta de cobertura vacinal em 14 dos imunobiológicos (BCG, Rotavírus, Febre Amarela, Poliomielite, Pneumocócica 10, Meningocócica C, Penta (DTP/Hib/HB), Hepatite A, DTP - 1º reforço, Tríplice Viral - 2ª dose Pneumocócica 10 - 1º Reforço, Poliomielite - reforço, Varicela, Meningocócica C - 1º Reforço) avaliados.

Método de Cálculo: Número de imunobiológicos com o alcance de meta de cobertura vacinal / número total de imunobiológicos avaliados para crianças menores de 2 anos de idade x 100.

Periodicidade: janeiro a dezembro de 2025.

Meta: Pagamento por vacina com cobertura vacinal alcançada:

Entre 80% e 84% de meta de cobertura vacinal alcançada: 70% do recurso

Entre 85% e 94%: 90% do recurso

A partir de 95%: 100% do recurso

OBS.: para as vacinas Rotavírus e BCG, a meta de cobertura vacinal é de 90%.

Unidade de Medida: Percentual

Tipo de Fonte: janeiro a dezembro de 2025/ Paineis do LocalizaSUS/ Ministério da Saúde por residência.

Polaridade: Quanto maior, melhor.

Observações: Em caso de desabastecimento de determinado imunobiológico e/ou intercorrências quanto ao envio de doses, devidamente comprovados pelo município, o cumprimento para o respectivo imunológico não será avaliado. Para os demais imunobiológicos, haverá cômputo normal para fins de cumprimento de meta.

Indicador IX: Ações de vacinação extramuros realizadas no município.

Descrição do Indicador: Considera-se ações de vacinação extramuros aquelas realizadas fora da unidade de saúde (em instituições, residências, feiras, shoppings, estacionamentos, entre outras,



além de ações voltadas para imunização de populações vulneráveis e que vivem em locais de difícil acesso) exceto ações de vacinação nas escolas. Ressalta-se que os beneficiados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 devem utilizar o vacimóvel para realização dessas ações.

Método de Cálculo: Número absoluto de ações de vacinação extramuros realizadas no período.

Período de monitoramento: janeiro a setembro de 2025.

Fonte da Informação: Oficial, conforme envio de documentação comprobatória por meio de relatório com as ações executadas (incluindo fotos) para a respectiva Unidade Regional de Saúde (Anexo V), cópia do formulário de monitoramento do Vacimóvel (quando se tratar de municípios beneficiados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 e utilizados na estratégia). Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos no repositório do SigRES, após validação da URS de referência.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: 09 ações por período avaliado.

Realização de até 4 ações: 0% do recurso do indicador.

Realização de 5 a 6 ações: 60% do recurso do indicador.

Realização de 7 a 08 ações: 80% do recurso do indicador.

Realização de 09 ou mais ações: 100% do recurso do indicador

Observações: Deverão ser utilizados os veículos vacimóveis e kits de comunicação e mobilização social (disponíveis no site: www.saude.mg.gov.br) disponibilizados pela SES/MG aos municípios e Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS). Para este indicador **não serão** contabilizadas ações de vacinação nas escolas, visto que há um indicador específico para esta estratégia.

Indicador X: Realização de ações de mobilização relativas ao “Dia D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde nos anos de 2026.

Descrição: O indicador se refere à execução de ações relacionadas ao “Dia D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e pelo Ministério da Saúde no ano de 2025. As ações deverão ser executadas conforme calendário prévio, preferencialmente nos dias determinados para divulgação nacional e/ou estadual, com execução da vacinação da população-alvo, associadas às ações de mobilização e comunicação social.

Método de cálculo: Número de “Dias D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e pelo Ministério da Saúde no ano de 2026.



Período de monitoramento: Conforme planejamento das Campanhas de Vacinação, previamente divulgadas pela SES/MG e Ministério da Saúde, o município deve realizar os dias D no ano de 2026.

Fonte da Informação: Preenchimento de formulário padronizado pela Assessoria de Comunicação Social.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: Realização de ações de mobilização em todos os “Dias D” nas Campanhas de Vacinação promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde no ano de 2025, preferencialmente nos dias determinados para divulgação nacional e/ou estadual.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MODELO DE MATRIZ DE PLANO DE AÇÃO

MATRIZ PLANO DE AÇÃO				
Data:				
Município:				
Planejamento				
Data Prevista	Objetivo da ação	Local	Setor(es) envolvido(s)	Nome do profissional responsável



ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTRUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS

(a ser preenchido pelo município e validado pela URS)

Logomarca do município

Nome do município:
Nome do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde:
Unidade Regional de Saúde de Referência:
Total de ações de vacinação extramuros realizadas no período:
Locais:
Datas:
Fotos de comprovação:
Assinatura do gestor (a):



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTRUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS

(a ser preenchido pelo município e validado pela URS)

Logomarca do município

Nome do município:
Nome do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde:
Unidade Regional de Saúde de Referência:
Total de ações de vacinação nas escolas realizadas no período:
Total de escolas no município:
Datas:
Fotos de comprovação:
Assinatura do gestor (a):

